



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Rua Dr. José Olympio de Mello nº 151 – Bairro Eldorado – CEP 38700-900 - Patos de Minas/MG
Tel. (34) 3822 - 9600 - www.patosdeminas.mg.gov.br

LEI Nº 9.187, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Autoriza a suplementação de crédito por anulação entre poderes e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a suplementar o orçamento vigente, por anulação entre poderes, nos termos do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do § 2º do art. 2º da Decisão Normativa TCEMG nº 02/2023, de 3 de outubro de 2023, na forma seguinte:

| | |
|--|------------------------------|
| 01.11 – SECR. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER | <u>R\$ 310.000,00</u> |
| 01.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| 13 – Cultura | |
| 392 – Difusão Cultural | |
| 0004 – Brilha Patos | |
| 2.0153 – Produção e Promoção Cultural | |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... | R\$ 310.000,00 |
| <i>01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....</i> | <i>R\$ 310.000,00.</i> |
| 01.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO..... | R\$ 40.000,00 |
| 01.02.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | |
| 06 – Segurança Pública | |
| 182 – Defesa Civil | |
| 0003 – Gestão Conectada | |
| 2.0389 – Conselho de Segurança Pública | |
| 4.4.50.42 - Auxílios | R\$ 40.000,00 |
| <i>01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....</i> | <i>R\$ 40.000,00</i> |

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação da Câmara Municipal de Patos de Minas:

| | |
|--|------------------------------|
| 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS | <u>R\$ 350.000,00</u> |
| 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS | |
| 01 – Legislativa | |
| 031 – Ação Legislativa | |
| 0001 – Atuação Legislativa | |
| 1.0001 – Construção da Sede da Câmara Municipal | |
| 4.4.90.51 – Obras e Instalações | R\$ 350.000,00 |
| <i>01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos</i> | <i>R\$ 350.000,00.</i> |



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 29 de maio de 2026, 138º ano da República e 158º ano do Município.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita Municipal

Lei9187 pdf

Código do documento a455691f-4952-4eb2-93a9-25354a4437d8



Assinaturas



Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Sandra Cristina Gomes da Silva

Eventos do documento

29 May 2026, 11:22:25

Documento a455691f-4952-4eb2-93a9-25354a4437d8 **criado** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email:procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:22:25-03:00

29 May 2026, 11:23:06

Assinaturas **iniciadas** por ADVOCACIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROCURADORIA (b992d250-b612-4bcb-b518-c62e9d26ecfc). Email: procuradoria@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:23:06-03:00

29 May 2026, 11:27:38

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email: gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.64.93 (138-0-64-93-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 55770) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-05-29T11:27:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):38749097edd1836626514efbe8ee42605ed4ce24f5aac74f0d4d95ea13b0e532

(SHA512):ec962a3da4775d91e2af758533028b8a3ba78dafdf5419db9ec50ea2ec67741a837aefa7eb09932f84668496e8b4e0f2d43d6dfcf7b8866313cbbc944faa28e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.